

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA.

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021.

DATA INICIAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2025 a partir das 09 horas.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/03/2025 até às 09 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

TIPO JULGAMENTO: Julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

E-mail para o envio das propostas: ovgopropostas@gmail.com.

1. DO OBJETO

ITEM	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	KG	3.500,00	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 31.500,00	

2. ENTREGA/ EXECUÇÃO:

2.1. Os resíduos devem ser coletados no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; LO2, Unidade Básica de Saúde Jairo José de Moura, Rua Miguel Gomes, Q 09, L17, Centro, Ouro Verde de Goiás, CEP: 75.165-000, Horário 08:00 Às 12 e 13:00 às 17:00hs.

2.2. A coleta será mensalmente, acontecerá na primeira semana do mês, sob o envio da ordem de serviço emitida pela secretaria de compras, comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, em remessa parcelada, observando a quantidade descrita na solicitação.

2.3. O serviço será, conferido e atestado pelos servidores. Pedro dos Passos Carlos e Erlane Socorro Viera Silva, no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; LO2; Unidade Básica de Saúde Jairo José de Moura, endereço: Rua Miguel Gomes, Q 09, L17; centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

2.4. Deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação do serviço;

2.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

2.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL:

3.1. Secretaria Municipal de Saúde/Servidora: Jéssica Gomes dos Santos, Contato: (62) 99512-8025.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, DESCRIÇÃO DO OBJETO, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL E MARCA DOS PRODUTOS (quando for o caso), E VALIDADE DA PROPOSTA, PESSOA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA (NOME E TELEFONE).

4.3. A proposta também deverá ser apresentada eletronicamente, nos mesmos moldes da Planilha “ANEXO - PLANILHA ELETRONICA.xls” disponível em anexo no site.

4.4. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados por escrito, podendo ser entregue fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, localizada na Rua Carlos de Pina, nº 72, Centro, CEP: 75.165-000, Ouro Verde de Goiás, ou enviada por e-mail para: ovgopropostas@gmail.com.

4.5. O valor proposto deverá incluir/considerar demais despesas com pessoal, frete e possíveis serviços terceirizados.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado

para a contratação:

- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências, desde que insanável.
- A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, SÃO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho).

5. Nos processos onde gerarem **contrato será solicitado posteriormente pela administração do município de Ouro Verde de Goiás, documentos complementares como:**

- . **Contrato por CNPJ:**
- - Cópia do Registro de Pessoa Jurídica;
- - Cópia do contrato social, com todas as alterações;
- - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal e de seus sócios;
- - Cópia do comprovante de regularidade fiscal da empresa (Certidões);
- - Cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o profissional (quando for o caso);
- - Dados bancários da empresa.
- . Documentos do (a) profissional que irá executar o serviço:
- - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF.

- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), podendo ser em nome da empresa ou do dirigente da empresa;
- Licença para transporte, coleta e tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, fornecida pelo órgão competente, em nome da licitante;
- Certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos - CIPP;
- Licença para disposição final dos resíduos sólidos de saúde da licitante para dar devida destinação;
- Certidão negativa de débitos ambientais, emitida por órgão Federal, Estadual ou Municipal do Meio Ambiente;
- Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para tratamento de resíduos de serviço de saúde;

6. **As obrigações das partes (contratada e contratante) deverão seguir as exigências descritas no Termo de Referência**, que integra este Aviso de Contratação Direta. Recomenda-se que todas as partes consultem o referido TERMO DE REFERÊNCIA PARA DETALHES COMPLEMENTARES E ESPECÍFICOS SOBRE AS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: Termo de Referência, que contém as especificações técnicas, exigências e demais condições relacionadas ao objeto da contratação.
8. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Secretaria Solicitante.

Ouro Verde de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.